

EDITAL № 016/2023/CTS/ARA DE 29 DE AGOSTO DE 2023 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA INDÍGENA EQUILOMBOLA DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS) — CAMPUS ARARANGUÁ

A Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus de Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando (I) os direitos culturais, costumes e tradições indígenas e quilombolas previstos na Constituição Federal de 1988; (II) a Resolução Normativa nº 52/2015/CUn e suas alterações, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas (PAA) no âmbito da UFSC; (III) a Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional na UFSC; (IV) o compromisso da UFSC nas ações de equidade para o aproveitamento acadêmico e a permanência estudantil de estudantes indígenas e quilombolas; (V) a Instrução Normativa nº 001/2019 PROGRAD/SAAD que, em julho de 2019, instituiu bolsas específicas para Monitoria Indígena e Quilombola e (VI) a Instrução Normativa conjunta n°01/2022/PROGRAD/PROAFE, que trata do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola na UFSC, torna pública a realização de processo seletivo de estudante da graduação do curso de Fisioterapia para atuar como monitor(a) remunerado(a) no Programa de Monitoria Indígena e Quilombola no Campus Araranguá.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola é a ação sócio-pedagógica, atribuída a estudantes de graduação, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.
- 1.2. Este Programa de Monitoria Indígena e Quilombola tem como principais objetivos:
- I. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas;



- II. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes indígenas e quilombolas;
- III. Instrumentalizar estudantes indígenas e quilombolas para a compreensão sobre aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica no Ensino Superior;
- IV. Colaborar, quando necessário, na mediação e acesso de estudantes indígenas e quilombolas aos setores, programas e demais ações da universidade;
- V. Criar condições para que o(a) monitor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do curso e desenvolva habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica.

2. Compete ao(à) monitor(a):

- 2.1. elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do(a) professor(a) supervisor(a) e com as necessidades expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no MONI, de acordo com as diretrizes desta Instrução Normativa e orientações da PROAFE, PROGRAD e SAE;
- 2.2. atender às orientações do(a) professor(a) supervisor(a), alinhadas aos objetivos deste programa;
- 2.3. baixar o termo de compromisso da monitoria disponível no sistema MONI, enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro como monitor(a) para a devida inserção no sistema MONI;
- 2.4. dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas ou quilombolas;
- 2.5 auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 2.6. orientar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;



- 2.7. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;
- 2.8. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 2.9. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 2.10. especificamente para monitores do curso de medicina: trabalhar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas adaptações e compreensões sobre o método PBL;
- 2.11. reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas ou quilombolas e participar de atividades de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, auxiliando na organização quando necessário;
- 2.12. promover o diálogo com o(a) professor(a) supervisor(a), PROAFE, PROGRAD e SAE para o encaminhamento dos(as) estudantes indígenas ou quilombolas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;
- 2.13. promover articulações com os(as) monitores (as) e estagiários (as) docentes das disciplinas em que os estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados(as), de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos(as) estudantes;
- 2.14. elaborar o relatório de atividades e encaminhá-lo ao (à) supervisor (a) por meio do sistema MONI, em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;
- 2.15. avaliar o Programa no sistema MONI.

3. Das condições de participação:

- 3.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola:
- I. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC, entre o quarto e o último semestre de curso do curso de medicina, entre o quinto e o último semestre de curso



do curso de fisioterapia e entre o terceiro e o último semestre de curso do curso de engenharia de computação;

II. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;

III. para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa PAIQ/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outros concedidos pela PRAE/UFSC;

IV. não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

3.2. Comprovar, junto ao(à) professor(a) supervisor(a), a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3.3. Se já tiver participado de monitoria, o estudante deverá ter obtido, do professor supervisor e do coletivo de estudantes, avaliação satisfatória no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores.

3.4. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

4. Dos procedimentos de inscrição:

4.1. O período de inscrição será de 29/08/2023 à 05/09/2023, encerrando-se às 23h59 do dia 05/09/2023, e deverá ser feito pelo estudante;

4.2. O estudante deverá enviar um e-mail para a Coordenadora da monitoria e para o setor de apoio ao estudante (SAE/ARA), conforme endereços de e-mail a seguir:

Coordenadora da monitoria: gisele.lovatel@contato.ufsc.br

Com cópia para:

Setor de Apoio ao Estudante: apoioaoestudante.ara@contato.usfc.br

O e-mail deverá ter o título: SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA INDÍGENA



- 4.3 Anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:
- I. Atestado de Matrícula atual;
- II. Histórico Escolar atualizado;
- III. Carta de Intenção (modelo no anexo);

5. Critérios de seleção:

- 5.1. A seleção dos(as) estudantes será feita por uma comissão a ser designada para tal fim pela Direção do CTS, considerando os critérios elencados a seguir:
- 5.2. Em atenção à Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional da UFSC, Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, e às características deste Programa, deverão ser destinadas no mínimo 50% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas raciais, devendo a ocupação seguir, estritamente esta ordem de prioridade:
- I. indígenas ou quilombolas;
- II. pretos ou pardos;
- III. estudantes de escola pública e baixa renda.
- 5.3. A seleção dos(as) estudantes terá como base:
 - I. as análises do histórico escolar (serão observadas as disciplinas cursadas e disponibilidade de horário);
 - II. a carta de intenção (modelo no anexo I);
- III. a entrevista e
- IV. a apresentação de uma aula simulada, para conhecer habilidades pedagógicas do(a) candidato(a)
- 5.3.1. A aula simulada guiada pelo(a) estudante deverá ter duração de até 15 minutos com tema proposto pelo(a) estudante (recomenda-se utilização de materiais de apoio);
- 5.3.2. Os(as) candidatos(as) deverão estar cursando a 6ª, 7ª ou 8ª fase do curso de Fisioterapia.



- 5.4. As datas e horários das entrevistas e da aula simulada serão divulgados por e-mail aos(às) inscritos(as).
- 5.5. A nota final será calculada da seguinte forma: análise do histórico (10 pontos) + carta de intenção (20 pontos) + entrevista (35 pontos) + didática (35 pontos) totalizando 100 pontos.
- 5.6. Os(A)s estudantes serão classificados por ordem decrescente de nota final a ser divulgada na página eletrônica do Campus Araranguá em https://ararangua.ufsc.br/ até o dia 18 de setembro de 2023.
- 5.7. Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração à própria comissão examinadora no prazo de (1) um dia útil por meio do e-mail da respectiva coordenação de curso, com cópia ao setor de apoio ao estudante.
- 5.8. Em caso de indeferimento pela banca, o(a) estudante poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade do CTS no prazo de um dia útil a partir da ciência da resposta ao pedido de reconsideração, por meio do *e-mail* conselho.ara@contato.ufsc.br
- 5.9. O resultado final será divulgado na página eletrônica do Campus Araranguá em https://ararangua.ufsc.br/ até o dia 20 de setembro de 2023.

6. Do número e da distribuição vagas de monitoria:

- 6.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- 6.2. Após o resultado do edital conjunto nº 02/2023/PROGRAD/PROAFE de distribuição de bolsas, o estudante selecionado neste edital ocupará a bolsa de monitoria remunerada. Os demais ficarão em lista de espera e poderão ocupar a vaga de monitores voluntários.
- 6.3. Dentro da validade deste edital, os estudantes que estiverem na lista de espera e ocuparem a função de monitores voluntários poderão ser chamados para ocupar a função de monitor remunerado, em caso de desligamento deste último.

7. Das condições de desligamento do estudante bolsista:

- 7.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I. a pedido do(a) monitor(a) ou por abandono das atividades de monitoria;





- II. a pedido do(a) supervisor(a), por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- III. a pedido do Coletivo de Estudantes Indígenas e Quilombolas do Campus Araranguá;
- IV. pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;
- V. pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

9. Cronograma:

Lançamento do edital	29/08/2023
Período de inscrições	29/08/2023 a 05/09/2023
Período de seleção	06/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação dos resultados preliminares	18/09/2023
Análise de pedidos de recursos	19/09/2023
Divulgação dos resultados finais e envio dos classificados às coordenações de curso	20/09/2023
Registro no MONI pelos coordenadores de curso	21/09/2023 à 28/09/2023
Início das atividades da monitoria e recepção dos monitores	29/09/2023

9.1. O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o número de candidatos inscritos. As alterações serão comunicadas por e-mail.

10. Disposições Gerais

- 10.1. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 472,80, e o auxílio transporte de R\$ 132,00 ficando a remuneração total em R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 10.2. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e

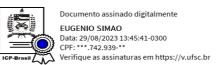




registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

- 10.3. O prazo de validade deste processo seletivo vigorará no ano de 2023.
- 10.4. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.
- 10.5. Casos omissos serão decididos pela comissão examinadora deste processo seletivo.

Araranguá, 29 de agosto de 2023.



EUGÊNIO SIMÃO

Diretor





ANEXO

CARTA DE INTENÇÃO

(Conte um pouco sobre a sua trajetória pessoal e acadêmica)

Eu, (NOME DO ESTUDANTE), matrícula xxxxxxx, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em ser monitor no Programa institucional de monitoria indígena e quilombola no Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) - Campus Araranguá.

Minha trajetória inicia em xxxxxxxxxxx

Observação: No máximo 2 páginas.





Araranguá,	de	de 20
ASSINA	TURA DO(A) ESTU	IDANTE